



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B -- Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 25 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL
REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **ART. 70 DA LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas** e considerando o disposto na Lei nº 1972 de 22 de Abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	Fonte	VALOR
11.03.01.08.243.0038.2155	Participação Consórcio Intermunicipal da Casa Lar	31717000	100	60.000,00
11.03.01.08.243.0038.2155	Participação Consórcio Intermunicipal da Casa Lar	33717000	100	60.000,00
TOTAL				120.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

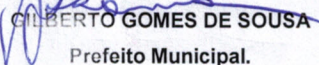
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	Fonte	VALOR
10.01.02.10.301.0014.3067	Const.Melhoram. e Equipam. P/Unidades Médicas e Postos de Saúde	44905100	717	123	120.000,00
TOTAL					120.000,00

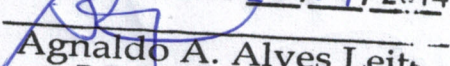
Art.4º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as adequações necessárias para compatibilizar a ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei ao Plano Plurianual 2014-2017 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art.5º: - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações acima, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 100% (cem por cento) do valor da despesa, utilizando como fonte a anulação de dotações.

Art.6º – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 22 de abril de 2014.


GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.

DEFERIDO
MINAS NOVAS 24/04/2014

Agnaldo A. Alves Leite
PRESIDENTE